MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LEI "R" Nº 7, de 26 de fevereiro de 2014

Altera a legislação que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei "R" nº 53, de 21 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º – ...

...

IX – contratação e custeio de serviços técnicos relacionados a tecnologias de agricultura de precisão, visando à realização de coletas de solo, sua análise e interpretação dos resultados, assim como elaboração dos laudos com determinações técnicas para eventual correção ou melhoramento.

..."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 959, de 28/02/2014, e JORNAL DO OESTE, nº 8475, de 28/02/2014